



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 14/2015

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, E MAGSCAN CLÍNICA DE IMAGENOLOGIA DE MANAUS LTDA.

Aos (12) doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, comparecem, de um lado, a **UNIÃO**, através do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**, inscrito no CNPJ n.º 05.959.999/0001-14, situado na Av. André Araújo, n.º 200, Bairro Aleixo, na cidade de Manaus/AM, representado pelo seu Presidente, Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, portador da C. I. n.º 140 TJ/AM, inscrito no CPF sob o n.º 011.400.192-87, residente e domiciliado em Manaus/AM; no uso da competência que lhe foi atribuída, doravante designada simplesmente **CREDENCIANTE**, e de outro a empresa **MAGSCAN CLÍNICA DE IMAGENOLOGIA DE MANAUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.733.873/0001-39, com sede na Av. Djalma Batista n. 1661, Loja n. 243 Millennium Center, Torre Médica, bairro Chapada, Manaus/AM, neste ato representada por **MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, portadora da C.I n. 115.025 SSP/AC, inscrita no CPF sob o n.º 181.445.192-72, residente e domiciliada na cidade de Manaus/AM, doravante designada simplesmente **CREDENCIADA**, por força do presente instrumento e em conformidade com o processo PAD n. 7573/2015, e com o disposto na Lei n. 8.666/93, em especial no *caput* do art. 25, na Lei n. 8.880, de 27/05/94, no Regulamento do Programa de Assistência Médica, Hospitalar, Ambulatorial, Odontológica e Psicológica, aprovado pela Resolução n. 007, de 13/07/2000, celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 14/2015**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a redação da Cláusula Primeira (Do Objeto).

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)** passa a viger com a redação seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, relacionados em anexo (alterado) ao presente termo, a serem prestados pela CREDENCIADA.



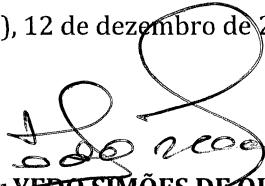
**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma.

Manaus (AM), 12 de dezembro de 2016.


Desembargador **YEDU SIMÕES DE OLIVEIRA**
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS


Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
MAGSCAN CLÍNICA DE IMAGENOLOGIA DE MANAUS LTDA



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**

**ANEXO (alterado)
LISTA DE SERVIÇOS DISPONÍVEIS**

- a) Ressonância Magnética com RM de Coração;**
- b) Tomografia Computadorizada com Angio TC de Coração;**
- c) Mamografia Digital;**
- d) Densitometria Óssea;**
- e) Radiologia Digital Simples e Contrastada;**
- f) Ultrassonografia Simples e com Doppler Colorido;**
- g) Biópsia e Punção de Mama Guiada por Ultra - Sonografia;**
- h) Punção de Tireoide Guiada por Ultra - Sonografia;**
- i) Biópsia de Próstata Guiada por Ultra - Sonografia;**
- j) Duplex Scan;**
- k) Ecocardiograma Bidimensional com Mapeamento de Fluxo em Cores;**
- l) Eletroencefalograma com Mapeamento Cerebral;**
- m) Eletroencefalograma;**
- n) Eletrocardiograma;**
- o) Teste Ergométrico;**
- p) Mapa;**
- q) Espirometria; e**
- r) Holter de 24 horas – 3 Canais Digital.**